



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

**GABINETE DO PREFEITO**

### **LEI Nº 428, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.**

***"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Novorizonte para o Exercício Financeiro de 2021 e dá outras Providências".***

O Povo do município de Novorizonte, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Esta Lei altera o perímetro urbano da sede do Município de Novorizonte/MG, na forma que especifica. O orçamento do município de Novorizonte para o exercício financeiro de 2021, compreendendo os orçamentos fiscal e de seguridade social, referentes aos poderes do município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, nos termos do art. 165, § 5º da constituição da república, estima a receita em R\$ 24.356.000,00 (vinte e quatro milhões e trezentos e cinquenta e seis mil de reais), e fixa a despesa em igual valor.

**Art. 2º.** A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

#### **A - RECEITAS POR FONTES**

#### **RECEITAS CORRENTES**

Receita Tributária	671.000,00
de Contribuições	302.000,00
Patrimonial	177.000,00
Agropecuária	0,00
Industrial	0,00
Serviços	77.000,00
Transferências	
Correntes	23.594.000,00
Outras Receitas Correntes	157.000,00
Sub Total	-----
	24.978.000,00

#### **RECEITAS DE CAPITAL**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

### GABINETE DO PREFEITO

Operações de Crédito	200.000,00
Alienações de Bens	35.000,00
Transferência de Capital	1.822.000,00
Sub Total	-----
	2.057.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

### GABINETE DO PREFEITO

Receita Retificadora	- 2.679.000,00
Total Geral	24.356.000,00

**Art. 3º** – A Despesa do Município de Novorizonte será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

### A - DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa	1.012.000,00
02 - Judiciária	335.000,00
03 - Essencial à Justiça	0,00
04 - Administração	2.484.000,00
05 - Defesa Nacional	49.000,00
06 - Segurança Pública	11.000,00
07 - Relações Exteriores	0,00
08 - Assistência Social	1.448.000,00
09 - Previdência Social	0,00
10 - Saúde	5.059.000,00
11 - Trabalho	0,00
12 - Educação	6.042.000,00
13 - Cultura	701.000,00
14 - Direito da Cidadania	0,00
15 - Urbanismo	3.167.365,00
16 - Habitação	161.000,00
17 - Saneamento	544.000,00
18 - Gestão Ambiental	45.000,00
19 - Ciência e Tecnologia	0,00
20 - Agricultura	659.635,00
21 - Organização Agrária	0,00
22 - Indústria	0,00
23 - Comércio e Serviços	0,00
24 - Comunicações	16.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

### GABINETE DO PREFEITO

25 - Energia	0,00
26 - Transportes	1.038.000,00
27 - Desporto e Lazer	288.000,00
28 - Encargos Especiais	956.000,00
99 - Reserva de Contingência	340.000,00
<b>Total</b>	<b>24.356.000,00</b>

### B - DESPESAS POR ORGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

01 - Poder Legislativo	
01.01 - Camara Municipal	1.012.000,00
02 - Sec. Mun. Governo e Coord. Politica	1.088.000,00
03 - Sec. Mun. Adm. Faz e Planejamento	3.087.000,00
04 - Sec. Mun. Educação	6.042.000,00
05 - Sec. Saude, Saneamento e Vig. Sanit	5.059.000,00
06 - Sec. Mun. Promoção e Ação Social	447.000,00
07 - Sec. Obras Serv. Urban. e Transp.	4.221.365,00
08 - Sec. Mun. Desenv. Econ. e Rural	704.635,00
09 - Sec. Mun. Cultura, Tur., Esp./lazer	256.000,00
<b>Total</b>	<b>24.356.000,00</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

### GABINETE DO PREFEITO

#### C - DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS DESPESAS CORRENTES

1.1 - Pessoal e Encargos Sociais	10.556.000,00
1.2 - Juros e Encargos da Dívida	90.000,00
1.3 - Outras Despesas Correntes	9.301.000,00
Total	19.947.000,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	
2.1 - Investimentos	3.829.000,00
2.2 - Inversões Financeiras	100.000,00
2.3 - Amortização da Dívida	140.000,00
Total	4.069.000,00
9.9 - Reserva de Contingência	340.000,00
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>	<b>24.356.000,00</b>

**Art. 4º** – Durante a execução Orçamentária de 2021, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 30% (trinta por cento) podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:

- I. Anulação parcial e/ou total de dotações previstas, conforme dispõe o artigo 43 da Lei Federal 4320/64;
- II. O excesso de arrecadação efetivamente realizado;
- III. O superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior;
- IV. A Reserva de Contingência nos termos da Lei 4320/64.

**Art. 5º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito dentro das normas estabelecidas pelas instituições financeiras nacionais, observados os limites de capacidade de endividamento do município, em



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

### GABINETE DO PREFEITO

conformidade com as normas editadas pelo Banco Central do Brasil e pela legislação em vigor.

**Art. 6º** – Esta Lei entra em vigor a 1º de Janeiro de 2021.

Novorizonte, 18 de novembro de 2020

**ARLEY COSTA MENDES**

Prefeito Municipal